



**COMANDO NACIONAL DE GREVE DA CARREIRA DE ESPECIALISTA
EM MEIO AMBIENTE E DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS
DO MMA E DO IBAMA**

COMUNICADO Nº 003/2024 - Orientações para PGD

Colegas,

Considerando que os servidores que estão em PGD possuem o mesmo direito constitucional de aderir à greve, sobre o disposto em qualquer documento infralegal, enfatizamos que quaisquer alterações sobre o regime de trabalho costumaz do servidor previamente à greve realizadas unilateralmente por seus superiores será considerado retaliação ou ameaça a ser tratada na instância competente.

Entretanto, caso o servidor sinta-se mais confortável em estabelecer seu plano de trabalho, este comando acata como uma questão de foro pessoal.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 assegura o direito de compensação conforme abaixo:

Art. 4º Facultativamente, os órgãos e entidades integrantes do SIPEC, desde que atendido o interesse público, poderão firmar Termo de Acordo para permitir a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores e a devolução dos valores já descontados a esse título, desde que com anuência do órgão central de SIPEC

§ 1º O Termo de Acordo, constante do modelo Anexo desta Instrução Normativa, deverá estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas, observando-se o que segue:

II - Para os servidores públicos que estão participando de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalente às horas a serem compensadas.

Atenciosamente,

COMANDO NACIONAL DE GREVE

NOSSA FORÇA É A NOSSA UNIÃO